

ilícito administrativo por violação ao Art. 177, VI e art. 190, VII da Lei 5.810/94-RJU.

III - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, membro, CLEIDE HELENA A. FERNANDES, Advogada, membro e ANDRÉ DA SILVA OLIVEIRA, Consultor Jurídico, suplente;

IV - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

V - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201 parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se
JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário

RESUMO DE PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 15586

PORTARIA Nº. 862/2009-GAB.SUSIPE BELÉM, PA, 20 DE JULHO DE 2009.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional acerca da fuga do interno DANIEL DOS SANTOS CONCEIÇÃO do Centro de Recuperação de Mocajuba, no dia 24.06.2009.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, membro, e JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201 parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se
JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário

RESUMO DE PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 15581

PORTARIA Nº. 814/2009-GAB.SUSIPE BELÉM, PA, 14 DE JULHO DE 2009.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional dos termos do Memo. nº 263/2009- CT-Cremação, de 26.05.2009, referente a tentativa de fuga de internos da Central de Triagem da Cremação, em 24.05.2009.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, membro, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, e ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201 parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se
JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário

REMUN DE PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 15570

PORTARIA Nº. 856/2009-GAB.SUSIPE BELÉM, PA, 16 DE JULHO DE 2009.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional acerca dos estoques e de um buraco escavado, pelos internos, na parede inferior do bloco "C" do Presídio Estadual Metropolitano - PEM I, encontrados durante revista realizada em 07/04/2009.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, membro, e ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201 parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se
JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário

RESUMO DE PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 15577

PORTARIA Nº. 813/2009-GAB.SUSIPE BELÉM, PA, 14 DE JULHO DE 2009.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional, acerca dos fatos narrados no Memo. nº 323/09-CRCA, de 25.05.2009, referente ao abandono do plantão do dia 23.05.2009, pelo servidor RUBINALDO DE ARAÚJO DIAS, lotado no Centro de Recuperação de Castanhal.

Ao referido servidor é supostamente atribuído a prática de ilícito administrativo por violação aos Art. 177, incisos VI da lei 5.810/94-RJU.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, membro, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, e CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201 parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se
JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário

RESUMO DE PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 15574

PORTARIA Nº. 857/2009-GAB.SUSIPE BELÉM, PA, 16 DE JULHO DE 2009.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional referente as supostas irregularidades administrativas mencionadas no relatório de intervenção do Centro de Recuperação de Tucuruí, em 14/03/09.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, membro, e ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201 parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se
JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário

RESUMO DE PORTARIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 15549

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 851/2009-GAB.SUSIPE, DE 16/07/2009

Nome: Joaquim de Carvalho Antunes

Cargo/Lotação: Motorista/DIT

Período: 03/08/2009 a 01/10/2009

Triênio: 25/05/1997 a 24/05/2000

PORTARIA Nº 850/2009-GAB.SUSIPE, DE 16/07/2009

Nome: Edivaldo Rocha do Nascimento Junior

Cargo/Lotação: Ag.Prisional/HCTP

Período: 20/07/2009 a 17/09/2009

Triênio: 24/01/2003 a 23/01/2006

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 843/2009-GAB.SUSIPE, DE 14/07/2009

Nome: Márcia Maria de Souza Viana

Cargo/Lotação: Tec. Gest.Penit./HCTP

Período: 06/07/2009 a 14/07/2009

PORTARIA Nº 848/2009-GAB.SUSIPE, DE 16/07/2009

Nome: Silvina Maria de Azevedo Cunha

Cargo/Lotação: Assist.Social/DAI

Período: 26/06/2009 a 15/07/2009

LICENÇA GALA

PORTARIA Nº 849/2009-GAB.SUSIPE, DE 16/07/2009

Nome: Manoel Pereira Bitencort

Cargo/Lotação: Ag.Prisional/C.R.Abaetetuba

Período: 25/06/2009 a 02/06/2009

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 761/2009 - GAB. SUSIPE, DE 17/07/2009

O COORDENADOR GERAL PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 264/2009-GAB.SUSIPE.

Resolve DESIGNAR a servidora NAZARE DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO AMADOR, Chefe de Segurança, Matrícula Funcional nº 54181636, para responder pela Vice-Direção do Centro de Redução Feminino, a contar de 07/02/2009 a 05/08/2009 durante o período de licença Maternidade da titular.

PORTARIA Nº 844/2009 - GAB. SUSIPE, DE 14/07/2009

O COORDENADOR GERAL PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 264/2009-GAB.SUSIPE.

DESIGNAR a servidora LEDA FERREIRA SALGADO, Vice-Diretora, matrícula funcional nº 54191075, para responder pela Direção do C. R. Altamira, no período de 01 a 30/07/2009, durante as férias da titular.

PORTARIA Nº 844/2009 - GAB. SUSIPE, DE 14/07/2009

O COORDENADOR GERAL PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria de nº